CARTILHA

CONCEITOS E ORIENTAÇÕES PARA PRÁXIS DA EXTENSÃO

UPE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Reitora
Prof.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

Vice-Reitora
Prof.ª Vera Gregório

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Coordenador Geral de Extensão e Cultura
Prof. Odair França de Carvalho

Equipe Técnica de Autoria
Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Prof. Odair de França Carvalho
Prof.ª Rosa Maria Farias Tenório
Prof. Raphael de França e Silva
Profª. Andréa Bandeira Silva de Farias
Prof. Alan Queiroz da Costa

Projeto Gráfico
Prof.ª Rosa Maria Farias Tenório
Prof. Raphael de França e Silva
José Rafael Silva de Almeida

Revisão
Prof.ª Rosa Maria Farias Tenório

Edição
Setembro 2022

Endereço
Av. Gov. Agamenon Magalhães - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-010.

Telefone
(81) 3183-3766

Contribuições
proec@upe.br

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade de Pernambuco apresenta à comunidade acadêmica a Cartilha de Extensão Universitária. Trata-se de documento com caráter informativo, contendo os elementos básicos necessários para a organização da extensão, no âmbito dos *Campus* da UPE, legitimada pela Política de Extensão Universitária.

Esta cartilha foi elaborada pela PROEC em conjunto com os coordenadores setoriais de educação das Unidades da UPE, com vistas a orientar docentes, técnicos(as) e acadêmicos a respeito das concepções e processos para a construção e concretização das atividades extensionistas.

Compõe o conjunto de documentos que balizam a política de inserção curricular da extensão na UPE, estabelecida pela **Resolução CEPE/UPE 049/2021** e o **Guia de Creditação da Extensão na UPE**.

A concretização da Extensão Universitária como política pública de Estado, tem o início nos debates da comunidade acadêmica desde os anos 1960, até a sua substancialização formal a partir da meta 12.7 do **PNE 2014/2024**, com objetivo de "assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social". Em prosseguimento, a efetivação jurídica da curricularização da extensão universitária através da **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018** do Ministério da Educação, lança um desafio às universidades para inserção das atividades nos PPCs.

Contudo, o contexto dos últimos anos, marcado por crises econômicas, humanitárias e democráticas, no contexto brasileiro e global, substanciou uma série de entraves à concretização das metas do Plano Nacional de Educação vigente entre 2014/2024, dentre elas a própria pandemia da COVID-19.

A vivência na Extensão Universitária é capaz de promover progressos na formação acadêmica, tornando-a mais comprometida com as necessidades locais, independente da região do país. Além disso, as atividades extensionistas enriquecem o aprendizado ao promover maior integração do conhecimento popular ao conhecimento acadêmico compartilhado entre os envolvidos.

Almejamos que este material seja capaz de estimular a implantação de novos "projetos" de Extensão Universitária pelos *Campus* da UPE e sirvam de motivação para os autores e colaboradores darem continuidade às suas ações, projetos ou programas de Extensão Universitária, promovendo benefícios à sociedade pernambucana.

Desta forma, esta cartilha pode contribuir em situar a comunidade acadêmica acerca do debate da inserção da extensão universitária, em todas as nuances que se relacionam com a efetivação desta política pública de ensino superior.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Recife, agosto de 2022

SUMÁRIO

I - BASES DE COMPREENSÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 06
1. O que diferencia a atividade de extensão de outras atividades acadêmicas? 07
2. Há diferentes concepções de extensão? 08
3. Como a extensão se integra ao ensino? 08
4. O que é inserção curricular da extensão? 09
5. A extensão pode ser inserida também nos cursos de pós-graduação? 09
6. O que é Disciplina Curricular de Extensão (DCExt)? 10
7. O que é Atividade Curricular de Extensão (ACExt)? 10
8. Como ocorre a integração da pesquisa com a extensão? 10
9. Quando um evento científico é considerado extensão? 11
10. Qual a contribuição da extensão para a formação discente? 12
11. Que metodologias podem ser utilizadas na extensão? 12
12. Atividades de extensão podem ser desenvolvidas dentro das práticas? 12
13. Carga horária de estágio pode ser creditada como extensão? 13
14. Atividades de Cultura são consideradas extensão? 13
15. A extensão pode contar com parcerias? 13
16. É obrigatório que as atividades de extensão sejam submetidas em editais na PROEC? 14
17. Qual a periodicidade de avaliação de um PROGRAMA e/ou PROJETO? 14
18. Qual a diferença entre extensão e atividade complementar? 14
19. O que significa comunidade externa? 15
20. Quais são os indicadores de extensão? 15
21. As ligas acadêmicas podem promover extensão? 16
22. As Empresas Juniors são atividades de extensão? 16
23. Na inserção da extensão no currículo, quais atribuições são dos colegiados e NDEs de curso na instituição? 16
24. Grupo de pesquisa e estudos se configura como atividade de extensão? 16
II - MODALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 17
1. O que é um PROGRAMA? 18
2. O que é um PROJETO? 18
3. O que é um CURSO /OFICINA? 18
4. O que é um EVENTO de extensão? 18
5. O que é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? 20
6. Atividades de extensão podem gerar recursos financeiros para extensão? 21
III - A ELABORAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 22
Componentes de um Projeto de Atividade de Extensão 23
IV - CERTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO 28
1. Quem certifica e/ou declara a participação na atividade de extensão? 29
2. Quem define a carga horária a ser certificada? 29
REFERÊNCIAS 30

I - BASES DE COMPREENSÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. O que diferencia a atividade de extensão de outras atividades acadêmicas?

O que diferencia a atividade de extensão das outras atividades acadêmicas é que ela deve ser realizada com a comunidade externa à instituição em diálogo com a sociedade.

A extensão é uma atividade integrada ao currículo do curso, portanto, ao ensino; de preferência, também, associada à organização da pesquisa, realizada por estudantes sob a coordenação de técnicos(as) e docentes.

Extensão é uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (**Resolução CNE/CES nº. 07/2018**).

A extensão é integrada ao ensino quando o/a estudante é o/a protagonista de sua formação (o protagonismo do estudante acontece quando ele participa de todo o processo de forma ativa, desde o planejamento até a avaliação da ação extensionista), visando ao desenvolvimento de suas habilidades e suas competências, no processo de obtenção de saberes necessários à atuação profissional e à formação cidadã. Esse processo lhe permite se reconhecer como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

2. Há diferentes concepções de extensão?

Sim. Historicamente, há três diferentes concepções ideológicas de extensão (**PARECER CNE/CES Nº 608/2018**):

- **Assistencialista** - que se caracteriza pelo atendimento às demandas sociais por intermédio da prestação de serviços à comunidade. Essa ideia de extensão pode afastar a extensão da busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e culturais;
- **Prestadora de Serviços** - as demandas advindas da sociedade são tomadas como novas expectativas de serviços para a universidade. Essa ideia pode acentuar uma vertente unicamente mercadológica, cabendo à extensão captar recursos para prestação de serviços; isso pode impedir a vivência de sua capacidade de conceber atividades extensionistas como o lugar de criação e recriação, que incorpora ensino e pesquisa, em prol do desenvolvimento da sociedade;
- **Transformadora** - na qual as relações entre a universidade e a sociedade são dialógicas e buscam a transformação social. Essa ideia pode atribuir à extensão tarefas que extrapolam a sua capacidade de ação.

Todas as concepções podem ser consideradas de modo integrado. O essencial é garantir a função potencializadora da extensão na formação profissional estudantil ao intervir em benefício da sociedade, numa perspectiva dialógica, como instrumento emancipatório (**PARECER CNE/CES Nº 608/2018**).

3. Como a extensão se integra ao ensino?

A extensão é integrada ao ensino quando o/a estudante é o/a protagonista de sua formação, visando ao desenvolvimento de suas habilidades e suas

competências, no processo de obtenção de saberes necessários à atuação profissional e à formação cidadã. Esse processo lhe permite se reconhecer como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.
Toda atividade de extensão deve estar integrada ao processo de formação de pessoas, ou seja, ao ensino, como componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso. A esse processo chamamos de inserção curricular da extensão.

4. O que é inserção curricular da extensão?

É a concepção da extensão como atividade curricular, associada ao ensino e à pesquisa. A inserção da extensão no currículo é de responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Pleno de cada curso. Atende a obrigatoriedade de que, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação (presencial e/ou EAD) sejam vivenciados como extensão universitária (**Resolução CNE/CES n. 07/2018**; **Resolução CEPE/UPE 049/2021**).
Na UPE, esse processo ocorre, obrigatoriamente, quando da revisão da matriz curricular dos cursos, para efeito de autorização ou reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação.

5. A extensão pode ser inserida também nos cursos de pós-graduação?

Sim. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, também, podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Pedagógico de Curso (**Resolução CNE/CES n. 07/2018**).
Caso a extensão seja inserida na Pós-graduação, segundo o CNE, deve seguir o estabelecido na mesma Resolução, em atividades de extensão no fluxo curricular formativo docente, levando, na prática pedagógica, ao envolvimento com ações que mostrem o potencial transformador do conhecimento em produção no contexto que se insere.

6. O que é Disciplina Curricular de Extensão (DCExt)?

Disciplina Curricular de Extensão (DCExt) é a disciplina de natureza extensionista, que envolve atividades teóricas e práticas de extensão, ofertada com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 90 horas. No mínimo, 50% da carga horária desse componente deverá ser vivenciada de modo prático, podendo ser, exclusivamente, prática.
As DCExts devem ser ofertadas ao longo do semestre como componente curricular obrigatório, em no mínimo 10% da CH total do curso.

7. O que é Atividade Curricular de Extensão (ACExt)?

É o componente curricular vivenciado pelo/a estudante em Programas, Projetos, Cursos/Oficinas, Eventos, Prestações de Serviços, planejado com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo do curso.
A carga horária da ACExt a ser creditada será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Pleno de cada curso.
A creditação da carga horária da (ACExt) será realizada pela coordenação do curso e/ou escolaridade, mediante apresentação de certificado, com especificação das atividades realizadas pelo/a estudante, da carga horária cumprida e da coordenação da atividade. Esse processo segue o barema estabelecido pelo Pleno do Curso.

8. Como ocorre a integração da pesquisa com a extensão?

A integração da pesquisa com a extensão ocorre no processo de geração de conhecimento quando, no projeto de pesquisa, ações extensionistas são realizadas de modo a fortalecer e ampliar o sentido da prática de produção do conhecimento.

A pesquisa em sua relação com a extensão desenvolve dois processos na vida acadêmica:

- na incorporação de estudantes de graduação e de pós-graduação em atividades extensionistas;
- na produção acadêmica a partir das atividades de extensão, que podem ser realizadas no formato de trabalho de conclusão de curso e produção acadêmica e/ou técnica; formato de apresentações em eventos, filmes, ou outros produtos artísticos e culturais (**PARECER CNE/CES Nº 608/2018**).

Portanto, a porção extensionista da pesquisa ocorre desde a seleção do campo a ser estudado até os desdobramentos que os conhecimentos produzidos, podem gerar. Trata-se de colocar a pesquisa ao serviço da transformação social.

9. Quando um evento científico é considerado extensão?

Eventos científicos, independente da temática, podem se configurar como uma modalidade de extensão universitária, quando comunicam a pesquisa realizada em interface dialógica com diferentes agentes produtores do conhecimento na sociedade e consideram:

- A participação do público externo, de forma ativa, através de uma comunicação bidirecional, proporcionando uma participação/intervenção desses segmentos no âmbito do evento;
- A participação de estudantes como protagonistas, comunicando e construindo saberes, sob a coordenação docente.

A extensão ligada à pesquisa não está apenas na aplicação e no compartilhamento de conhecimentos, está, sobretudo, na produção conjunta desses conhecimentos e no retorno que eles possam dar à política pública, além de contribuir com a solução de demandas sociais.

10. Qual a contribuição da extensão para a formação discente?

O processo educativo da extensão deve ser vivido em uma via de mão dupla, em fluxo de troca de saberes formativos. Encontra-se na sociedade uma oportunidade de elaboração da práxis do conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.
A extensão é tida como instrumentalizadora da dialética teoria/prática como trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (**FORPROEX, 2007**).

11. Que metodologias podem ser utilizadas na extensão?

A atividade de extensão é, ao mesmo tempo, um processo de formação de pessoas e geração de conhecimento, por isso deve se sustentar em procedimentos metodológicos definidos.
Podem ser utilizadas, nesse sentido, principalmente, as metodologias participativas, no formato da investigação/ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, isto é, a participação de entes sociais em diálogo (**PARECER CNE/CES Nº 608/2018**).

12. Atividades de extensão podem ser desenvolvidas dentro das práticas?

Depende. Deve-se considerar que a natureza das atividades de extensão exige que as mesmas sejam realizadas envolvendo a comunidade externa e desempenhem um papel formativo para o/a estudante.
Diferentemente, as atividades práticas de uma disciplina, apesar de também desempenharem um papel formativo, não necessariamente envolvem a comunidade externa.
Caberá ao Pleno do Curso definir no PPC quais atividades serão creditadas como extensão e quais serão creditadas como práticas.
Para as licenciaturas, a atividade de extensão pode ser desenvolvida dentro das práticas pedagógicas, exceto estágios supervisionados (**NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**).

13. Carga horária de estágio pode ser creditada como extensão?

Não. De acordo com a **Lei n. 11.788**, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo.
A extensão deve ser realizada nos ambientes externos, sob a coordenação docente, e visa o diálogo com diferentes saberes da sociedade.

14. Atividades de Cultura são consideradas extensão?

Atividades de cultura podem ser consideradas extensão quando integradas ao ensino e/ou a pesquisa, com o protagonismo discente e da comunidade externa.
Atividades de cultura têm forte potencial de nutrir um conjunto de atividades de extensão que levem à valorização de todos os modos de expressão e interação social, contribuindo para a formação acadêmica estudantil.
A consolidação da cultura e sua relação com a extensão passam, também, pela construção de Políticas Culturais que demonstram os delineamentos da cultura e sua função social de valorizar saberes, práticas e fazeres.

15. A extensão pode contar com parcerias?

Sim. As parcerias com instituições de apoio são fundamentais para a realização da atividade de extensão. Em geral, as instituições mais próximas da extensão são aquelas que têm finalidades voltadas aos serviços de solidariedade, sustentabilidade, culturais, educacionais, entre outras. O processo de parceria deve ser formalizado por meio de convênio de cooperação, a ser assinado pela reitoria.

16. É obrigatório que as atividades de extensão sejam submetidas em editais na PROEC?

Sim. Todas as atividades de extensão devem ser cadastradas e avaliadas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (**RESOLUÇÃO CEPE UPE 049/2021 Art 4º, § 4º**).
A extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação discente, a qualificação docente, a relação com a sociedade, a participação de parcerias e a outras dimensões acadêmicas institucionais (**DIRETRIZ CNE 07/2018, Art. 10**).
A carga horária da Disciplina Curricular de Extensão DEXT, para o docente, será contabilizada como carga horária de Ensino.

17. Qual a periodicidade de avaliação de um PROGRAMA e/ou PROJETO?

Atividade de extensão na modalidade PROGRAMA, após ser submetida e aprovada em avaliação na PROEC, tem validade por um período de quatro anos.
Atividade na modalidade PROJETO, submetida e aprovada em avaliação na PROEC, tem validade por um período de dois anos.

18. Qual a diferença entre extensão e atividade complementar?

A diferença entre as atividades de extensão e as complementares é que na primeira deve ocorrer necessariamente como uma 'troca de conhecimento' entre a universidade e a comunidade externa (interação dialógica).
A extensão pode ser considerada atividade complementar, mas nem todas as atividades complementares são de natureza extensionista. Ex: Quando um estudante participa de um seminário, esta atividade pode ser considerada complementar, mas não é extensão.

19. O que significa comunidade externa?

O termo "comunidade externa" se refere à população em geral, não se confunde com a comunidade institucional da universidade ou com a comunidade acadêmica de outras IES.
A extensão dialoga com a comunidade externa e visa integrar a universidade com a sociedade, numa perspectiva de troca de saberes.
Atividades realizadas com pessoas da instituição se caracterizam como uma atividade complementar, não é extensão como diálogo e troca de saberes.
Se a atividade não for voltada à comunidade externa, mantendo-se apenas a academia, como foco do público das ações, ela perde o caráter extensionista.

Considerações sobre o conceito de "Comunidade Externa"

A concepção do significado de "comunidade externa" é um processo em construção.
A universidade, com sua autonomia, deve construir o conceito de público externo.
A concepção não deve ser muito restritiva. Que tipo de troca deve ocorrer entre universidade e comunidade externa? O que é objeto de diálogo?

20. Quais são os indicadores de extensão?

A extensão universitária reconhece um conjunto de 15 indicadores de qualidade, aqui resumido em cinco dimensões (**FORPROEX, 2022**):

- Recursos do orçamento anual público destinado para extensão em relação ao fomento às ações de extensão. Avalia-se a proporcionalidade dos recursos destinados à extensão em relação ao total de ações de extensão fomentadas;
- Estrutura de pessoal para a gestão da extensão. Avalia-se a proporcionalidade das ações de extensão em relação ao quantitativo de servidores (técnicos e administrativos) do quadro permanente da Pró-Reitoria de Extensão e coordenações setoriais de extensão;
- Proporção de estudantes de graduação envolvidos em extensão. Avalia-se o nível de participação discente em ações de extensão universitária e o consequente empenho institucional;
- Público diretamente alcançado pelas atividades de extensão. Identifica-se o alcance das atividades de extensão junto à comunidade externa;
- Ações de extensão desenvolvidas em relação ao total de discentes da IES. Avaliar o nível de oferta de vagas nas ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço) relativamente ao total de discentes de graduação da IES (**FORPROEX, 2022**).

21. As ligas acadêmicas podem promover extensão?

Depende. As atividades de extensão desenvolvidas a partir das Ligas devem ser formuladas e coordenadas por um docente e atendam os pré-requisitos para tal, como interação dialógica e protagonismo discente.

22. As Empresas Juniors são atividades de extensão?

Depende. As atividades de extensão desenvolvidas a partir das Empresas Juniors devem ser formuladas e coordenadas por um docente e atendam os pré-requisitos para tal, como interação dialógica e protagonismo discente.

23. Na inserção da extensão no currículo, quais atribuições são dos colegiados e NDEs de curso na instituição?

a) Definir nos seus projetos pedagógicos as atividades extensionistas a serem ofertadas.
b) Definir a carga horária concedida para a creditação.
c) Prever um cronograma de implantação de atividades extensionistas em seu curso.
d) Prever no PPC a oferta da totalização da carga horária de extensão.

24. Grupo de pesquisa e estudos se configura como atividade de extensão?

Depende. Caso o grupo seja exclusivamente de estudo e objetive o aprofundamento de um conhecimento científico, sob uma determinada temática, com o intuito de complementar a formação acadêmica dos participantes, não poderá ser contemplado como atividade de extensão.
No caso dos grupos que articulem pesquisa e estudo, com presença de público externo e estudantes, a atividade pode ser considerada extensão, desde que atenda os pré-requisitos para tal, como interação dialógica e protagonismo discente.

II - MODALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. O que é um PROGRAMA?

É um conjunto articulado de projetos e/ou outras atividades de Extensão (Cursos/oficinas, Eventos, Prestação de Serviços). Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
As atividades propostas a partir de projetos e outras modalidades, devem ter necessariamente mecanismos de gestão conjunta (reuniões colegiadas, seminários temáticos, eventos comuns, entre outras).
São diretrizes de avaliação de um PROGRAMA, apresentar:

- Objetivo comum, no mínimo dois projetos de extensão pré-existentes e/ou outras atividades em diferentes modalidades;
- Integração com atividade de pesquisa;
- Integração com o ensino;
- Gestão conjunta das atividades;
- Cronograma de atividades para no mínimo 04 anos.

2. O que é um PROJETO?

É uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, científico ou tecnológico com o propósito de integrar, de forma social e dialógica a extensão, o ensino e/ou a pesquisa.
São diretrizes de avaliação de um PROJETO, apresentar:
a) Integração com atividade de ensino e/ou com a pesquisa;
b) Cronograma de 06 meses a 02 anos de atividades;
c) Mais de uma modalidade de atividade extensionista (curso/oficina, evento, prestação de serviço);
d) Opcionalmente, um colaborador para cada modalidade prevista;
e) Um produto final do que se pretende atingir (bibliográfico, técnico, artístico-cultural, entre outros).

3. O que é um CURSO /OFICINA?

Curso/Oficina é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, realizado de forma presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 04 horas e máximo de 359 horas e critérios de avaliação definidos.
A oficina se diferencia do curso pelo resultado prático de confecção de um produto. O curso pode ser oferecido em diferentes modalidades conforme previsto na Resolução **CEPE nº 147/2019**.
São diretrizes de avaliação de um CURSO/OFICINA, apresentar:

- Integração com o currículo de um curso e/ou com a pesquisa;
- Adequação da carga horária à modalidade;
- Adequação da estrutura para o desenvolvimento da atividade.

4. O que é um EVENTO de extensão?

É uma atividade de socialização da produção intelectual que comunica à sociedade os resultados de atividades extensionistas integradas à pesquisa, realizadas em interface com diferentes agentes produtores do conhecimento.
O evento deve compartilhar a produção de conhecimentos, patentes, tecnologias, metodologias e parâmetros a serem utilizados por diferentes produtores de políticas públicas, que visem a inovação.
São diretrizes de avaliação de EVENTO, apresentar:

- Integração com o ensino e/ou pesquisa;
- Adequação da carga horária à modalidade;
- Adequação da estrutura para o desenvolvimento da atividade.

5. O que é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO?

É um serviço ou trabalho oferecido e/ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), que pode ser classificado como:

- Atendimento ao público em espaços e museus culturais; espaços e museus de ciência e tecnologia; cineclubes e outros espaços;
- Serviço Eventual (consultoria, assessoria, curadoria, pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais);
- Atividades de propriedade intelectual (depósito de patentes e modelos de utilidades; registro de marcas e softwares; contratos de transferência de tecnologia; registro de direitos autorais);
- Exames e laudos técnicos;
- Atendimento jurídico e judicial;
- Atendimento em saúde humana (consultas ambulatoriais, consultas de emergência e urgência, internações, cirurgias, exames laboratoriais, exames secundários, intervenções odontológicas e outros atendimentos);
- Atendimento em saúde animal (atendimentos ambulatoriais, internações e cirurgias veterinárias, exames laboratoriais e secundários em veterinária) (**FORPROEX, 2007**).

São diretrizes de avaliação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, apresentar:

- Integração com o ensino e/ou pesquisa;
- Adequação da carga horária;
- Adequação da estrutura e condições para o desenvolvimento da atividade.

6. Atividades de extensão podem gerar recursos financeiros para extensão?

Sim. Podem ser cobradas atividades de Prestação de Serviços e ofertas de cursos de extensão. Em ambos os casos, a gestão financeira ocorre por responsabilidade do diretor da Unidade, com suporte do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco. Para as atividades de cursos, conferir **Resolução CEPE nº 147-2019 CURSOS DE EXTENSÃO**

III - A ELABORAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Componentes de um Projeto de Atividade de Extensão

1. Título da atividade

O título da atividade deve ser escrito considerando sua relação com uma das áreas da extensão e/ou seu vínculo com uma das linhas de extensão, além de refletir a atividade desenvolvida.

2. Coordenação

Deve-se informar o nome completo e o CPF do(a) docente ou técnico(a) efetivo(a) (com ensino superior) da UPE que fará a coordenação da atividade.
Quando a atividade envolver docentes de outras IES, a coordenação pode incluir docente/s externo/s como colaboradores.

3. Docentes participantes

Deve-se informar o(s) nome(s) completo(s) e o(s) CPF(s) de docente(s) participante(s), que contribue(m), diretamente, com o desenvolvimento da atividade. Pode(m) ser incluído/a(s) docente(s) colaborador/a(s) de outra(s) IES.

4. Técnicos

Deve-se informar o(s) nome(s) e o(s) CPF(s) de técnico/a(s) que colabora(m) com o desenvolvimento da atividade.
1.4 - Modalidade da Atividade

Escolhe-se o modelo de documento de acordo com a modalidade da atividade (Programa, Projeto, Curso/Oficina, Evento, Prestação de Serviço).

5. Parcerias

Deve-se relacionar as Unidades e/ou Instituições que contribuirão para a realização da Atividade.

6. Justificativa

Apresentar razões para o desenvolvimento da atividade: a pertinência para a formação profissional dos estudantes; a relação com um problema ou necessidade identificada junto à sociedade; a existência de dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão.
É relevante apresentar o contexto ou histórico de realização da ação de extensão e a motivação em desenvolvê-la, relacionada a componentes curriculares da graduação ou de pós-graduação.

7. Fundamentação teórica

Descreva-se o estado da arte em torno do objeto central da atividade. Conceitos, formando um conjunto lógico, coerente, dentro do qual a atividade fundamenta-se e desenvolve-se.

8. Objetivos geral e específicos

Especificar o objetivo geral e os específicos da atividade de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados.

9. Objetivos formativos

Explicitar a relação da atividade com a formação do discente, a partir do PPC do curso e/ou da **Diretriz Nacional** do curso(s). (perfil desejado do/a egresso/a, habilidades e/ou competências).

10. Metas e Indicadores

Apresentar resultados esperados da ação de extensão em relação aos indicadores a seguir:

- Indicador de extensão
- Metas a serem alcançadas
- Resultados esperados
- Proporção de estudantes de graduação envolvidos em extensão.
- Nº de estudantes participantes da atividade.
- Público diretamente alcançado.
- Nº de pessoas da comunidade externa alcançadas pela atividade. (**FORPROEX, 2021**)

11. Metodologia de trabalho

Descreva-se a atividade de extensão como um processo de geração de conhecimento, sustentado por um caminho metodológico fundamentado conceitualmente.
Utilize-se de metodologias participativas, no formato da investigação/ação (ou pesquisa-ação), que priorize métodos de análise inovadores, isto é, a participação dos atores sociais e do diálogo (**PARECER CNE/CES Nº 608/2018**).
Se a atividade estiver integrada à organização de uma pesquisa, indique-se a metodologia e os procedimentos a serem utilizados.
Se a atividade não estiver integrada a uma pesquisa, indicar os procedimentos e/ou técnicas a serem utilizados.

12. Carga horária total da atividade

Informar o conjunto do tempo previsto para desenvolvimento da atividade, que inclui processo de planejamento, execução e avaliação.

13. Carga horária a ser creditada por estudante

Informar a carga horária a ser dedicada, individualmente, por estudante à atividade.

14. Número estimado de pessoas beneficiadas

Informar o número previsto de pessoas da comunidade externa (diferente da comunidade acadêmica) a ser alcançado pela atividade (**DIRETRIZ CNE, 2018, Art 7**.)

15. Relação com a pesquisa

Indicar o título do projeto de pesquisa a qual a atividade de extensão está vinculada.

16. Estratégia de acompanhamento e avaliação das atividades

Indicar os mecanismos que serão utilizados para acompanhamento e avaliação da atividade de extensão.

17. Produto Final

Indicar o produto a ser elaborado ao término da atividade de extensão: ex: bibliográfico, técnico, artístico cultural, entre outros.

18. Cronograma

Apresentar relação das principais ações a serem realizadas na atividade e seu respectivo período de execução.

19. Orçamento

Apresentar o plano de despesas previstas para o custeio da Atividade de Extensão, com valores em Reais (R$).

20. Referências

Inserir as referências completas dos textos citados na proposta no formato ABNT.

IV - CERTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. Quem certifica e/ou declara a participação na atividade de extensão?

São certificadas pela PROEC as atividades realizadas pela equipe extensionista (coordenação, colaboradores, técnicos e discentes extensionistas), após o envio do relatório.
A Coordenação Setorial de Extensão de cada Unidade emite declaração de participante da atividade. (**Resolução CEPE 062/2021**)

2. Quem define a carga horária a ser certificada?

A definição da carga horária a ser certificada é de responsabilidade da coordenação da atividade.
A coordenação da atividade informará a carga horária individual de cada participante, no relatório final da atividade.

REFERÊNCIAS

CEPE/UPE. Resolução CEPE 049/2021. Disponível em http://www.upe.br/anexos/extensao/documentos/Resolucao_CEPE_N_049_2021.pdf

CEPE/UPE. Resolução CEPE nº 147/2019. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Bkx1UKGTlL-J3YQ7jjqofAaZQoNW2Twu/view

CNE. Parecer CNE/CES Nº 608/2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN6082018.pdf?query=EDUCA%C3%87%C3%83O%20SUPERIOR

CNE. Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Coordenação Nacional do FORPROEX. -- Belo Horizonte: Coopmed, 2007.

FORPROEX. Recomendações do FORPROEX sobre a inserção curricular da Extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex. UERJ, 2021. Disponível em: https://ufsb.edu.br/proex/images/Recomendac%CC%A7o%CC%83es_Comissa%CC%83o_de_Inserc%CC%A7a%CC%83o_Curricular_da_Extensa%CC%83o-forproex_1.pdf Acesso em 29 mar. 2022.

UPE
EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA